



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 4 DE DEZEMBRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1197ANO XVI

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

##### **DECRETO N° 11.211, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10.778, 08 de janeiro de 2013.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 10.778, de 08 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Este Decreto dispõe acerca da competência da movimentação das contas bancárias da Prefeitura do Município de Osasco, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Manutenção dos Velórios, do Fundo Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana, do Fundo de Assistência ao Esporte, do Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Especial de Manutenção e Serviços de Bombeiros – FEBOM" (NR)

"Art. 2º

(...)

§ 2º Em caso de não utilização da previsão descrita no § 1º deste artigo, a movimentação bancária das contas em nome da Prefeitura Municipal de Osasco, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Manutenção dos Velórios, do Fundo Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e do Fundo Municipal do Idoso poderá ser assinada, conjuntamente entre si, por menos dois dos seguintes servidores. (NR)

§ 5º(...)

I - ...

II – Secretário de Assistência Social; (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os parágrafos 6º e 7º ao artigo 2º:

(...)

§ 6º Em caso de não utilização da previsão descrita no § 1º deste artigo, a movimentação bancária das contas em nome do Fundo de Assistência ao Esporte poderá ser assinada, conjuntamente entre si, por pelo menos dois dos seguintes servidores:

I – Secretário de Finanças;

II – Secretário de Esporte, Recreação e Lazer (Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer);

III – Diretora de Contabilidade e Orçamento.

§ 7º Em caso de não utilização da previsão descrita no § 1º deste artigo, a movimentação bancária das contas em nome do Fundo Especial de Manutenção de Serviços de Bombeiros – FEBOM poderá ser assinada, conjuntamente entre si, por pelo menos dois dos seguintes servidores:

I – Secretário de Finanças;

II – Chefe de Gabinete do Prefeito (Presidente do Conselho Gestor do FEBOM) ou Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros, sediado em Osasco (Vice Presidente do Conselho Gestor do FEBOM);

III – Diretora de Contabilidade e Orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**DECRETO N° 11.212, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de Madeira Legal nas obras de construção, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, notadamente no Capítulo VI – DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, artigos 70 e seguintes,

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório no âmbito do município de Osasco toda a madeira os ser utilizada na construção civil deverá ter origem legal.

Art. 2º A Administração Pública, direta e indireta, do Município de Osasco, fica obrigada a utilizar exclusivamente madeira de procedência legal, em todos os seus mobiliários, obras, construções, bem como nas ações, programas, atividades, executadas direta ou indiretamente, tanto pelo Poder Público como por prestadores de serviços.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública exigirá de todos os fornecedores a comprovação da procedência legal da madeira.

§ 2º Os procedimentos licitatórios que tenham por objeto a execução ou contratação de serviços e obras e engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de madeira, deverão ser adequados às exigências instituídas por este decreto.

§ 3º Os editais de licitação de que trata o parágrafo anterior deverão estabelecer, para a fase de habilitação, entre os requisitos de qualificação técnica, a exigência de apresentação, pelos licitantes, de declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme modelo constante no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º O alvará de licença de obra particular expedido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano fará menção expressa à legislação federal, que trata da matéria, a fim de dar ciência aos proprietários de obras civis da importância da utilização de madeira legal em suas obras.

Art. 4º A instalação de madeireiras, no município de Osasco, somente será autorizada mediante a apresentação do cadastro no CADMADEIRA dos fornecedores de madeira, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008.

Art. 5º Os estabelecimentos que comercializam madeira no município de Osasco ficam sujeitos à fiscalização e deverão apresentar os documentos previstos na legislação vigente referentes ao uso de madeira legal.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições estabelecidas no caput deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação federal pertinente, a serem aplicadas pela Divisão de Taxas da Secretaria de Finanças.

Art. 6º Este decreto entra em vigor 12 (doze meses) após sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 3º do Decreto nº .....que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências, eu.....RG nº....., legalmente nomeado representante da empresa.....CNPJ.....e participante do procedimento licitatório nº.....,.....na modalidade de.....nº.....processo administrativo nº....., declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeireamentos (ou para execução de obras(s) ou serviço(s) acima mencionados, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro-me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 3º, 22 e 23, 46 e no inciso V, § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem administrativa ou criminal estabelecidas em lei.

Osasco,

.....

(assinatura)

***DECRETO N° 11.215, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.***

Dispõe sobre a denominação de viela do Loteamento Jardim Nova América, no Bairro Jardim D'Abril.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n° 9513, de 15 de dezembro de 2005 e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo 027822/2015,

**DECRETA**

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Ana Sanches Ruiz dos Santos, a atual Viela sem nome, loteamento Jardim Nova América, no Bairro Jardim D'Abril, que tem início na Rua da Fraternidade e término na Rua Joaquim Manoel da Silva, tendo como paralela à esquerda a Rua Colombia, e a direita a Rua Fraternidade.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 03 de dezembro de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito*

**DECRETO N.º 11.216, de 04 de dezembro de 2015.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 650.000,00 Seiscentos e

Cinquenta Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**01. CÂMARA MUNICIPAL****01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031 .0001.2.001 Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

01110	650.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**01. CÂMARA MUNICIPAL****01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031 .0001.1.004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações  
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

01110	650.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de Dezembro de 2.015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11.217, de 04 de dezembro de 2015.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 550.529,05 (Quinhentos e Cinquenta, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO****07.001. Gab. Da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.334.0042.2.049	Incentivo à Economia Solidária 3.3.90.30 Material de Consumo	05100	85.000,00
--------------------------	---	-------	-----------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366.0001.2.008	Ações Pedagógicas Complementares 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	05200	16.529,05
--------------------------	--	-------	-----------

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****12.002. Depto de Esporte**

12.002.27.812.0014.1.004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	01110	299.000,00
--------------------------	---	-------	------------

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.002. Depto de Segurança Pública**

20.002.06.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Adm, de Manut. e de Modern. Organizacional 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	01110 01110	100.000,00 50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>550.529,05</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II, no valor de R\$ 16.529,05 e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO****07.001. Gab. Da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.334.0042.2.049	Incentivo à Economia Solidária 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	05100 05100	77.000,00 8.000,00
--------------------------	---	----------------	-----------------------

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****12.003. Depto de Recreação e Lazer**

12.003.27.813.0014.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	218.000,00
--------------------------	---	-------	------------

12.003.27.813.0014.2.084	Promoção de Práticas Corporais e de Lazer 3.3.90.30 Material de Consumo	01110	81.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.002. Depto de Segurança Pública**

20.002.06.183.0009.1.005	Construção de Próprios Municipais 4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	150.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>534.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de Dezembro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11.218, de 04 de dezembro de 2015.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.136.054,02 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCACAO****08.003. Depto de Merenda Escolar**

08.003.12.306 .0031.2.055 Manutenção da Refeição Escolar  
3.3.90.30 Material de Consumo

05200	1.136.054,02
<b>TOTAL</b>	<b>1.136.054,02</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de Dezembro de 2.015.

**JORGE LAPAS**

Prefeito

**DECRETO N.º 11.219, de 08 de dezembro de 2015.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 517.050,00 (Quinhentos e Dezessete Mil e Cinquenta Reais) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****13.008. Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

13.008.16.482 .0041.2047 Gestão do Bolsa Aluguel

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01100	517.050,00
	<b>TOTAL</b>	<b>517.050,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****13.008. Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

13.008.16.482 .0023.2011 Apoio Administrativo e de Manutenção de Orgãos Colegiados

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01100	517.050,00
	<b>TOTAL</b>	<b>517.050,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de Dezembro de 2015

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**DECRETO N° 11.220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Acrescenta atribuições ao NEMAT – Núcleo Especial de Modernização Tributária, por meio de novos dispositivos ao Inciso I, ao art. 3º do Decreto nº 11.189, de 23 de outubro de 2015.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes alíneas ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.189, de 23 de outubro de 2015:

“Art. 3º (...)

I – (...)

m) implantação de 02 (duas) unidades de atendimento (Subprefeituras); (NR)

n) promoção de cursos de capacitação e reciclagem profissional nas áreas de licitações, gestão de convênios, gestão de recursos humanos, saúde, assistência social e administração tributária; (NR)

o) aquisição de novos equipamentos e contratação de servidores para informatização e modernização da Gestão Municipal; (NR)

p) implantação de novos sistemas de gestão de compras, almoxarifado, patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário e de frotas; (NR)

q) implantação de sistema denominado Portal RH – Recursos Humanos; (NR)

r) realização de novo levantamento aerofotogramétrico; (NR)

s) intensificação de atividades de fiscalização no município, por meio da aquisição de veículos e equipamentos de apoio; (NR)

t) promoção da cobrança de tributos municipais com maior eficiência e justiça fiscal; (NR)

u) ampliação da capacidade de geração de receitas próprias. (NR)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR N.º 302, de 30 de novembro de 2015.**

*“Dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO altera Tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da Lei Complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências”.*

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre alteração das Tabelas de referência correspondentes aos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos e altera o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Nº 269, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas de referência dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos, contemplados pela Lei Complementar nº 269, de 23 de setembro de 2013, na forma dos Anexos VII à XIII, da presente Lei Complementar.

Art. 3º O valor correspondente ao Adicional de Assiduidade, fixado em 100% (cem por cento) do vencimento, conforme disposto no *caput* do Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.610, de 27 de maio de 1992 e suas alterações, fica incorporado ao padrão de vencimento dos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Médico Perito Previdenciário.

Art. 4º O valor correspondente à Gratificação de Nível Superior, fixada em 50% (cinquenta por cento) do vencimento, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Complementar nº 13, de 24 de março de 1993, e suas alterações, fica incorporado ao padrão de vencimento dos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Médico Perito Previdenciário.

Art. 5º Ficam alteradas as referências salariais e de padrão de vencimentos, e as Tabelas de Vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Médico Perito Previdenciário, constantes do Anexo IX da Lei Complementar nº 269, de 23 de setembro de 2013, na forma do Anexo X desta Lei Complementar.

Art. 6º Os vencimentos do cargo público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, existente no quadro do IPMO, seguirão o disposto da tabela de vencimentos constante do Anexo X desta lei Complementar.

Art. 7º O artigo 14 da Lei Complementar Nº 269, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14 (...)*

*A Passagem de Nível é a elevação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da mesma categoria funcional.*

*§ 1º. A passagem de nível, só se dará no caso do servidor que exerceu sua atividade exclusivamente no Município de Osasco, sendo estendida àqueles que tenham se aposentado com paridade.*

*§ 2º. A cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo nível, o servidor terá assegurado o direito a passagem para outro nível subsequente.*

*§ 3º. Não serão computados para efeito da contagem do período de 05 (cinco) anos, o tempo de afastamento por licenças médicas, auxílio doença, licença para tratamento de pessoa da família, faltas injustificadas, licenças sem vencimento e períodos em que o servidor estiver comissionado em outros órgãos ou entidades do Município de Osasco ou de outros entes federativos, e períodos averbados.*

*§ 4º. Cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, com variação de 5% (cinco por cento) em cada faixa, conforme disposto na tabela dos anexos VII a XIII, constantes desta lei Complementar.*

Art. 8º Fica revogado o artigo 16 da Lei Complementar nº 269, de 23 de setembro de 2013.

Art. 9º Fica vedado o aproveitamento de períodos de serviço público, já utilizados na aposentadoria, para efeitos de concessão de ATS – Adicional de Tempo de Serviço, progressão de letras, Sexta – Parte, licença prêmio e passagem de nível.

Art. 10. O reajuste dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPMO, com base nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, se dará na mesma data utilizada para os reajustamentos

praticados pelo RGPS, na forma e índices a serem determinados pelo Conselho Municipal de Previdência, estes últimos, limitado ao índice de reajusteamento praticado pelo RGPS.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas para o pagamento de pessoal, podendo ser suplementadas na forma do orçamento em vigor, se necessário.

Art. 12. A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01º de maio de 2014.

Osasco, 30 de novembro de 2015.

**JORGE LAPAS**

**Prefeito**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**



**ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 302/2015**

**ANEXO VII**

**TABELAS DE VENCIMENTOS COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO  
 VIGIA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE COPA E COZINHA, ATENDENTE**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93
2	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93
3	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87
4	1.157,63	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87	2.292,02
5	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87	2.292,02	2.406,62
6	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87	2.292,02	2.406,62	2.526,95
7	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87	2.292,02	2.406,62	2.526,95	2.653,30
8	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87	2.292,02	2.406,62	2.526,95	2.653,30	2.785,96
9	1.477,46	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87	2.292,02	2.406,62	2.526,95	2.653,30	2.785,96	2.925,26
10	1.551,33	1.628,89	1.710,34	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,93	2.182,87	2.292,02	2.406,62	2.526,95	2.653,30	2.785,96	2.925,26	3.071,52

**ANEXO VIII**

**TABELAS DE VENCIMENTOS COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO  
 MOTORISTA**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,81	1.698,81	1.785,84	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50
2	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,81	1.698,81	1.785,84	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42
3	1.469,21	1.542,67	1.619,81	1.698,81	1.785,84	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94
4	1.542,67	1.619,81	1.698,81	1.785,84	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94	3.054,39
5	1.619,81	1.700,80	1.785,84	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94	3.054,39	3.207,11
6	1.700,80	1.785,84	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94	3.054,39	3.207,11	3.367,46
7	1.785,84	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94	3.054,39	3.207,11	3.367,46	3.535,84
8	1.875,13	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94	3.054,39	3.207,11	3.367,46	3.535,84	3.712,63
9	1.968,89	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94	3.054,39	3.207,11	3.367,46	3.535,84	3.712,63	3.898,26
10	2.067,33	2.170,70	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,50	2.770,42	2.908,94	3.054,39	3.207,11	3.367,46	3.535,84	3.712,63	3.898,26	4.093,17



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**



**ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 302/2015**

**ANEXO IX**

**TABELAS DE VENCIMENTOS COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.348,72	1.416,16	1.486,96	1.561,31	1.639,38	1.721,35	1.807,41	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37
2	1.416,16	1.486,96	1.561,31	1.639,38	1.721,35	1.807,41	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89
3	1.486,96	1.561,31	1.639,38	1.721,35	1.807,41	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09
4	1.561,31	1.639,38	1.721,35	1.807,41	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29
5	1.639,38	1.721,35	1.807,41	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29	3.245,86
6	1.721,35	1.807,41	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29	3.245,86	3.408,15
7	1.807,41	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29	3.245,86	3.408,15	3.578,56
8	1.897,78	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29	3.245,86	3.408,15	3.578,56	3.757,48
9	1.992,67	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29	3.245,86	3.408,15	3.578,56	3.757,48	3.945,36
10	2.092,31	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29	3.245,86	3.408,15	3.578,56	3.757,48	3.945,36	4.142,63
11	2.196,92	2.306,77	2.422,11	2.543,21	2.670,37	2.803,89	2.944,09	3.091,29	3.245,86	3.408,15	3.578,56	3.757,48	3.945,36	4.142,63	4.349,76

**ANEXO X**

**TABELAS DE VENCIMENTOS COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	5.494,80	5.769,54	6.058,02	6.360,92	6.678,96	7.012,91	7.363,56	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33
2	5.769,54	6.058,02	6.360,92	6.678,96	7.012,91	7.363,56	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29
3	6.058,02	6.360,92	6.678,96	7.012,91	7.363,56	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46
4	6.360,92	6.678,96	7.012,91	7.363,56	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46	12.594,18
5	6.678,96	7.012,91	7.363,56	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46	12.594,18	13.223,89
6	7.012,91	7.363,56	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46	12.594,18	13.223,89	13.885,09
7	7.363,56	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46	12.594,18	13.223,89	13.885,09	14.579,34
8	7.731,74	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46	12.594,18	13.223,89	13.885,09	14.579,34	15.308,31
9	8.118,32	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46	12.594,18	13.223,89	13.885,09	14.579,34	15.308,31	16.073,72
10	8.524,24	8.950,45	9.397,97	9.867,87	10.361,26	10.879,33	11.423,29	11.994,46	12.594,18	13.223,89	13.885,09	14.579,34	15.308,31	16.073,72	16.877,41



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
 Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 302/2015**

**TABELAS DE VENCIMENTOS COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR - 200 HORAS**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	4.738,38	4.975,30	5.224,06	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,88	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67
2	4.975,30	5.224,06	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,88	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75
3	5.224,06	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,88	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29
4	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,88	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29	10.860,45
5	5.759,53	6.047,51	6.349,88	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29	10.860,45	11.403,48
6	6.047,51	6.349,88	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29	10.860,45	11.403,48	11.973,65
7	6.349,88	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29	10.860,45	11.403,48	11.973,65	12.572,33
8	6.667,38	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29	10.860,45	11.403,48	11.973,65	12.572,33	13.200,95
9	7.000,75	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29	10.860,45	11.403,48	11.973,65	12.572,33	13.200,95	13.861,00
10	7.350,78	7.718,32	8.104,24	8.509,45	8.934,92	9.381,67	9.850,75	10.343,29	10.860,45	11.403,48	11.973,65	12.572,33	13.200,95	13.861,00	14.554,05

**TABELAS DE VENCIMENTOS COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR - 150 HORAS**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,00	4.319,70	4.535,69	4.762,47	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34
2	3.731,52	3.918,10	4.114,00	4.319,70	4.535,69	4.762,47	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16
3	3.918,10	4.114,00	4.319,70	4.535,69	4.762,47	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57
4	4.114,00	4.319,70	4.535,69	4.762,47	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57	8.145,44
5	4.319,70	4.535,69	4.762,47	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57	8.145,44	8.552,72
6	4.535,69	4.762,47	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57	8.145,44	8.552,72	8.980,35
7	4.762,47	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57	8.145,44	8.552,72	8.980,35	9.429,37
8	5.000,60	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57	8.145,44	8.552,72	8.980,35	9.429,37	9.900,84
9	5.250,63	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57	8.145,44	8.552,72	8.980,35	9.429,37	9.900,84	10.395,88
10	5.513,16	5.788,81	6.078,26	6.382,17	6.701,28	7.036,34	7.388,16	7.757,57	8.145,44	8.552,72	8.980,35	9.429,37	9.900,84	10.395,88	10.915,67



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 302/2015

ANEXO - XII

**TABELAS DE VENCIMENTOS COM VALOR MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	5.842,72	6.134,86	6.441,60	6.763,68	7.101,86	7.456,96	7.829,80	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19
2	6.134,86	6.441,60	6.763,68	7.101,86	7.456,96	7.829,80	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60
3	6.441,60	6.763,68	7.101,86	7.456,96	7.829,80	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93
4	6.763,68	7.101,86	7.456,96	7.829,80	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93	13.391,62
5	7.101,86	7.456,96	7.829,80	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93	13.391,62	14.061,20
6	7.456,96	7.829,80	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93	13.391,62	14.061,20	14.764,26
7	7.829,80	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93	13.391,62	14.061,20	14.764,26	15.502,48
8	8.221,29	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93	13.391,62	14.061,20	14.764,26	15.502,48	16.277,60
9	8.632,36	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93	13.391,62	14.061,20	14.764,26	15.502,48	16.277,60	17.091,48
10	9.063,98	9.517,18	9.993,03	10.492,69	11.017,32	11.568,19	12.146,60	12.753,93	13.391,62	14.061,20	14.764,26	15.502,48	16.277,60	17.091,48	17.946,05

**AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prefeito do Município de Osasco, Jorge Pereira Lapas, no uso de suas atribuições, comunica que realizará audiência pública em 09 de Dezembro de 2015, na Sala Osasco, situada na Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, s/nº, Vila Campesina, Osasco, SP, a partir das 18:00 horas, com objetivo de pôr em debate a minuta de Projeto de Lei que altera a Lei 203/2010, que instituiu a Operação Urbana Consorciada Tietê II.

*Osasco, 04 de dezembro de 2.015.*

*JORGE PEREIRA LAPAS*

*Prefeito*

**ATOS DO  
PREFEITO****ATO DO PREFEITO  
Nº: 918/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 29543/2015**

Interessada: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a Empresa Camila Salomão M. N da Silva - ME.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 135.460,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) referentes aos serviços descritos e prestados na nota fiscal eletrônica nº. 70, encartada em fls. 04, devidamente atestado, a Empresa Camila Salomão M. N da Silva – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.206.211/0001-90.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 919/15  
PROCESSO ADM  
Nº 27179/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à entidade Projeto L.A.R

– Líder na Arte de Reeducar, inscrita no CNPJ/MF 49.775.265/0001-50, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente à prestação de serviços sem cobertura contratual, de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos, no período setembro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após a Secretaria de Assistência Social, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 03 de dezembro de 2015.  
JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 920/15  
PROCESSO ADM  
Nº 28457/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à entidade Projeto L.A.R

– Líder na Arte de Reeducar, inscrita no CNPJ/MF 49.775.265/0001-50, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente à prestação de serviços sem cobertura contratual, de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Osasco no período outubro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes

tes e, após a Secretaria de Assistência Social, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 03 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 921/15  
PROCESSO ADM  
Nº 2520/2015**

INTERESSADO: DUS/ DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO.

ASSUNTO: Auto 18741 - Intimação - José Carlos Bagalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa (fls.09), imposta em razão do não atendimento do Auto de Intimação nº18741/2014 (fls.01) que determinava a retirada de obstáculos (pirulitos) afixados sobre o passeio público, nos termos dos artigos 328 e 345, §2º, ambos da Lei Municipal nº1025/1971, consoante Auto de Multa nº21662/2015 (fls.05).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis

Osasco, 18 de novembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

extra classe.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento dos Contratos nºs134/2014 (fls.433/439) e 135/2014 (fls.440/446), celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco

- PMO e as empresas, respectivamente, DOBRUTUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.070.488/0001-11 e URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº56.139.041/0001-18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos e servidores extraclasse para a Secretaria de Educação - SE, Itens 1 e 2 com relação ao primeiro ajuste e Item 3 com relação ao segundo ajuste, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos das considerações e justificativas da SE às fls.474/475.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis

Osasco, 02 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 923/15  
PROCESSO ADM  
Nº 11858/2015**

INTERESSADA: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE SOUZA.

ASSUNTO: Recurso do Auto de Multa 735/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra

decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, no Processo Administrativo nº27338/2014, imposta em razão do funcionamento de estabelecimento após às 0h00 (meia noite), em afronta ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3724/2002, consante o Auto de Multa nº735/2014 que inaugura o Processo Administrativo nº27795/2014.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de novembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 924/15  
PROCESSO ADM  
Nº 12563/2015**

INTERESSADA: ELISETE LOPES DA ROCHA MAZZO.

ASSUNTO: Ressarcimento por perdas e danos em virtude de queda de árvore.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido formulado pela Interessada ELISETE LOPES DA ROCHA, RG nº9.131.339-9 SSP/SP e CPF/MF nº988.513.308-91, para que lhe sejam resarcidas as despesas efetivadas em decorrência da queda de uma árvore sobre sua residência no dia 12 de janeiro de 2015, tendo em vista que os requisitos necessários para a configuração da responsabilidade civil objetiva do Estado não estão presentes no caso em comento.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de novembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 925/15**

**PROCESSO ADM  
Nº 16958/2010**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidroterapia para alunos da Rede Municipal de Ensino.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº071/2014 (fls.2031/2057 do Processo Administrativo nº21201/2013 acompanhante do presente), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e o CONSÓRCIO CONSTRAN - EIT - ROCHDALE, que tem como objeto a execução das obras de urbanização do Jardim Rochdale, contendo obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem e obras de arte especial, para fins de readequação da planilha de quantidades e preços, sem alteração do valor contratual, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHDU às fls.555/556.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 926/15  
PROCESSO ADM  
Nº 18761/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: Memo 921/2014 - SEHDU - Acompanhamento de obras do Jd. Rochdale - PAC II.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº071/2014 (fls.2031/2057 do Processo Administrativo nº21201/2013 acompanhante do presente), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e o CONSÓRCIO CONSTRAN - EIT - ROCHDALE, que tem como objeto a execução das obras de urbanização do Jardim Rochdale, contendo obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem e obras de arte especial, para fins de readequação da planilha de quantidades e preços, sem alteração do valor contratual, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHDU às fls.555/556.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 927/15  
PROCESSO ADM  
Nº 21752/2015**

INTERESSADA: BRUNA CRISTINA MARQUES DE PINA SANCHEZ.

ASSUNTO: Ressarcimento por perdas e danos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido de resarcimento de danos causados em motocicleta formulado pela Interessada BRUNA CRISTINA DE PINA SANCHEZ RODRIGUES, RG nº44874539 SSP/SP e CPF/MF nº385.497.398-55, tendo em vista que não foi comprovado o efetivo nexo de causalidade entre o dano em comento

e o aludido buraco.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de novembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº 928/15  
PROCESSO ADM  
Nº 43491/2011**

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: Licitação de folha de pagamento de servidores.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, com base no artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº089/2011 (fls.414/424), celebrado entre a Municipalidade de Osasco e o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº60.746.948/0001-12, de prestação de serviços de pagamento de fornecedores e vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, aos servidores, secretários, comissionados, celetistas e estagiários da Administração Direta do Município de Osasco e do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO e a concessão de crédito pessoal consignados em folha de pagamento, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tudo conforme considerações, solicitação e justificativa da Secretaria de Finanças - SF retro.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**04/12/2015**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTRARIA Nº 1976/15 - EXONERAR, SANDRO AUGUSTO DOS REIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 1969 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Class.	Nome	R.G
26º	Vanessa Aparecida De Moraes	45781617

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1970 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
259º	Jessica Alves Moreira	42616649

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1971 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
32º	Osmar Monteiro Xavier	33386582
33º	Edevaldo Baroni	8163394

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1972 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – APROVADO PCD – LISTA ESPECIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
4º	Herlandia De Farias Suster	30071402

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1977/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **OSVALDO GREGORIO JUNIOR, RG. 6657891-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1973 / 15 - I** - Conforme estabelecido no artigo 41 da Lei 203/2010, fica constituído o Comitê Gestor da Operação Urbana Consorciada Tietê 2, obedecendo a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

- Antonio Silvestre Leite
- Simone Beralda Tavares
- Rubens Migliori Liberatti

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Gabriel Bertolazzi

Representante da Secretaria de Serviços e Obras:

- Anne Karoline da Silva Carvalho

Representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana:

- Ricardo Inácio Reis

Representante da Secretaria de Segurança e Controle Urbano:

- Willian de Martini

Representantes da Sociedade Civil – Conselho Municipal da Política Urbana e Habitacional

- Vagner Rircardo Perri Camaratto
- Sérgio Alves da Azevedo
- Antonio Roberto da Silva

II – A Coordenação do Comitê será exercida por Antonio Silvestre Leite.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 132/2015**.

**PORTRARIA N° 1974 / 15 - DESIGNAR** o Senhor **JOÃO MARCELO DE SOUZA**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**, no período de 03 a 11/02/2015, em virtude de viagem da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1975 / 15 - CANCELAR** a dispensa de ponto da servidora **MARCIA POMPERMAYER**, matrícula 81.222, publicado através da portaria nº 1931/15, de 24 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 1961/ 2015, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se “**DARCY GONÇALVES DE MACEDO**”.

Na portaria 1931/2015, publicada em 24 de novembro do ano em curso, leia-se “ Dispensa do ponto nos dias 08 e 09 de dezembro do ano em curso”.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 32ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

#### - PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campestina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "J" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

#### - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 18 AO 21

Exame Médico pré-admissional: DIA 09/12/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 09/12/2015 das 08:30 às 11:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- PSICÓLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 04 de dezembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

### PROCESSO SELETIVO N° 024/2015 EDITAL DA 13ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 129º e 130º

DATA : 09/12/2015

HORÁRIO : 10:00 hs

#### Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal - Sra. Joana

#### 2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de Dezembro de 2015.*

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 033/2015 EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS : CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA–SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 68º ao 71º - DIA 07/12/2015 ÀS 10:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jardim Pestana  
Falar com Junior

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de Dezembro de 2015.*

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 048/2015 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : MOTORISTA DE FUNERÁRIA  
CLASSIFICAÇÃO: 05º

DATA : 09/12/2015  
Horário : 09:00 hs

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio à Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco- Osasco/SP.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de Dezembro de 2015.*

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 055/2015 EDITAL 8ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO  
CLASSIFICAÇÃO: 50º

DATA : 10/12/2015  
HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Av. Lourenço Belolli, 1480  
Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 50º

Exame Médico: - DIA 11/12/2015 ÀS 09:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 11/12/2015 ÀS 09:30 hs

2. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/ DARH. Sítio a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de Dezembro de 2015.*

*Luciene Aparecida de Oliveira*

## Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 070/2015**  
**EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA**  
**- ENTREVISTA, TESTE PRÁTICO E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

## 1. Cronograma de Apresentação

## EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE

CLASSIFICAÇÃO: 31 ao 35

DATA : 11/12/2015

Horário: 11:00 hs

Local de realização do Teste Prático/Entrevista Técnica:

End.: Praça Alberto Cortez – ANTIGO SETOR VISTORIA CIRETRAN  
 Secretaria de Administração – Sr.Vagner Teles

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 072/2015**  
**EDITAL 5ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

## 1. Cronograma de apresentação:

## EMPREGOS: MEDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA-SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 09º e 10º

DATA : 07/12/2015

HORÁRIO : 09:00 as 16:00

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jd.Pestana

Falar com Sr. Tagore

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH, sito a Eclisio Viviane, 109– VILA OSASCO – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 080/2015**  
**EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

## 1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 9º ao 12º

DATA : 09/12/2015

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou GilmaR

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.295/2015

OBJETIVANDO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS - CONVENCIONAIS II PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias nºs. 1830/2015, 1912/2015 e 1785/2015, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos e, após a análise dos documentos de habilitação em atendimento ao item 7 do instrumento convocatório, decide a COMISSÃO por HABILITAR as empresas: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.288/0001-27, para os itens: 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157 e 159; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.610.283/0001-88, para os itens: 7, 8, 9, 11, 12, 22, 30, 39, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 59, 61, 65, 67, 69, 78, 80, 82, 85, 90, 91, 95, 107, 113, 114, 118, 119, 124, 126, 129, 138, 144, 145, 147, 155 e 156; COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.400.052/0001-91, para os itens: 10, 11, 12, 17, 24, 38, 39, 42, 43, 48, 50, 51, 52, 54, 59, 60, 78, 80, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 105, 106, 107, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 126, 137, 139, 144 e 145; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.628.333/0001-46, para os itens: 5, 11, 12, 16, 24, 30, 48, 51, 52, 54, 59, 60, 61, 67, 78, 90, 91, 92, 93, 95, 119, 139, 143, 144 e 145; QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, para os itens: 3, 10, 18, 24, 50, 52, 53, 54, 61, 81, 83, 90, 93, 94, 98, 110, 114, 119, 129 e 145; e DAKFILM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.613.881/0001-00, para o item: 145. E INABILITAR as empresas a saber: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens: 7, 21, 87 e 140, por não cumprimento do subitem 7.2.1.1 do Edital, cujos atestados de capacidade técnica não atingiram o quantitativo mínimo exigido e para os itens: 14, 34, 74, 88, 89, 106, 116, 146 e 155, por não apresentar atestado(s) de fornecimento em descumprimento ao subitem 7.2.1 do Edital; e COMERCIAL 3 ALBE LTDA., para os itens: 13, 31, 65, 69, 82, 125, 127 e 157, por não cumprimento do subitem 7.2.1.1 do Edital, cujos atestados de capacidade técnica não atingiram o quantitativo mínimo exigido e para os itens: 6, 8, 9, 36, 45, 64, 77, 104, 109, 115, 151, 152 e 155; por não apresentar atestado(s) de fornecimento em descumprimento ao subitem 7.2.1 do Edital. Por fim, foi determinado pelo senhor Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

HAMILTON ESPEJO  
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida \_\_\_\_\_

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

José Vagner Coelho Sampaio \_\_\_\_\_

Membro excepcional

Sandra Maria Nunes de Lima \_\_\_\_\_

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 009/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.044/2013

OBJETIVANDO: Contratação de Empresa Qualificada em Obras de Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de uma Creche Escola – Projeto Padrão FDE (Fundo para o Desenvolvimento da Educação), a ser edificada em terreno público à Rua José Timótheo da Silva, 389, Bairro São Pedro, Osasco/SP.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações, instituída pelas portarias nº 1830/2015 e 976/2015, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos, referente à análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.392/0001-91; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., inscrita no CNPJ/MF 56.838.949/0001-10; M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 67.192.609/0001-80; CONSTRU DAHER CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF 03.802.330/0001-99; CONSTRUTORA SANDIN LTDA., inscrita no CNPJ/MF 51.182.145/0001-91 e CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA., inscrita no CNPJ/MF 56.044.811/0001-49. A Comissão, após análise dos documentos apresentados e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo aos autos, resolve julgar HABILITADAS as empresas: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. e M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por terem atendido ao solicitado no Edital convocatório. E INABILITAR as empresas a saber: CONSTRU DAHER CONSTRUÇÕES LTDA. por descumprimento do subitem 6.2.2.4.1 do Edital, por não apresentar atestado(s) para os itens: ESTACA PRÉ-MOLDADA CONC. COM SECÃO MINÍMA 314 CM2 P/ATÉ 25 TF; ANEIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO D'AGUA D=2,50M e REVESTIMENTO COM GESSO; e para o item CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC, por não atingir as quantidades mínimas, conforme solicitado no Anexo VII do Edital; CONSTRUTORA SANDIN LTDA., por descumprimento do subitem 6.2.2.4.1 do Edital, por não apresentar atestado(s) para o item ESTACA PRÉ-MOLDADA COM SECÃO MINÍMA 314 CM2 P/ATÉ 25 TF do Anexo VII do Edital e para o item CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC, por não atingir as quantidades mínimas, conforme solicitado no Anexo VII do Edital; CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA., por descumprimento do subitem 6.2.2.4.1 do Edital, não atingiu as quantidades mínimas, conforme solicitado no Anexo VII do Edital para o item CHAPAS VINILICAS. Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida \_\_\_\_\_

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

José Vagner Coelho Sampaio \_\_\_\_\_

Membro Excepcional:

Ivan Madeira \_\_\_\_\_

**EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 026.904/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO.

Contrato: Ata de RP 096/2015 – Pregão Eletrônico nº 010/2015  
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde.  
Contratada: TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Fornecimento de Detergente Enzimático.  
Data: 01/12/2015  
Vigência: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N.º 11153/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 22840/22841/22842/2015  
CV nº. 025.DCLC.007.2015-02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI.  
CONTRATADA: I BEZERRA JUNIOR SERVICOS E COMERCIO - ME  
CNPJ: 21.986.665/0001-96.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELÉTRICA  
ASSINATURA: 10/11/2015  
VALOR: R\$ 10.674,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).  
PRAZO: 10 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N.º 10980/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 22849/2015  
CV nº. 026.DCLC.007.2015.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SDTI  
CONTRATADA: RECON TECNOLOGIA LTDA - EPP.  
CNPJ: 03.286.444/0001-23  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER  
ASSINATURA: 10/11/2015  
VALOR: R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
PRAZO: 10 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N.º 20788/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 24589/2015  
CV nº. 015. DCLC. 020.2015.02  
CARTA CONTRATO nº. 68/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SECONTRU  
CONTRATADA: CARLOG LOGÍSTICA E REBOQUE DE VEÍCULOS EIRELIME.  
CNPJ: 10.668.988/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ASSINATURA: 18/11/2015

VALOR: R\$ (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE MESES).

**PROCESSO N.º 021221/2013**

Assunto: Contração de Empresa Especializada para Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço

Interessada: Secretaria de Relações Institucionais

DESPACHO:

I – Face aos elementos constantes nos autos, bem como o termo de rescisão amigável, que acolho como razão de decidir, REVOGO a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

II – Fica concedido o prazo para apresentação de recurso nos termos do parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

III – Publique-se.

Osasco, 28 de novembro de 2015.

Mônica Cristina Pereira de Godoy  
- Diretora - DCLC -

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.263/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 10H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 03 de dezembro de 2015.

HAMILTON ESPEJO  
Diretor em Exercício  
DCLC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATOS:**

\* PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO: Processo: 12.949/2014; Termo nº 145/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: CA-SAALTA CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2014, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras; Vigência: até 22 de maio de 2016.

\* Processo: 05.856/2015; Contrato nº 082/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS; Assunto: Aquisição de munições e cartuchos para uso da Guarda Civil Municipal, pertencente à Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Valor Total: R\$ 100.128,00 (cem mil e cento e vinte e oito reais); Prazo para entrega: 60 (sessenta) dias.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA DE DATAS - 2015 - 2016



REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES			
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM	
Lançamentos no A.F. (Atestado de Frequência), referente ao 2º Sem/2014 e 1º Sem/2015 (GED)	01/8/2015	ATÉ 10/07/2015	
Divulgação de Relatório para conferência da pontuação (GED)	04/9/2015	04/9/2015	
Inscrições para o <b>Processo de Remoção por Títulos</b> de Professores Titulares de Cargo (GED)	04/9/2015	11/9/2015	
Publicação da Relação de Inscritos com pontuação por tempo de serviço (IOMO)	25/9/2015		
Período de Recurso nível rede (Requer para SED)	28/9/2015	30/9/2015	
Publicação da Relação de Inscritos, após recurso (IOMO)	09/10/2015		
Publicação da Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção (IOMO)	09/10/2015		
Período para Indicar Unidades de Interesse (GED)	13/10/2015	21/10/2015	
Período para desistência de indicações	22/10/2015	23/10/2015	
Inscrição para o <b>Processo de Remoção por Permuta</b> de Professores Titulares de Cargo (SED)	03/11/2015	06/11/2015	
Concretização da Remoção por Permuta (SED)	09/11/2015		
Publicação do Resultado do Processo de Remoção por Títulos e por Permuta (IOMO)	20/11/2015		
Divulgação da Classificação para Atribuição na U.E. (GED)	23/11/2015	25/11/2015	
Data para Recurso na U.E.	26/11/2015	27/11/2015	
Divulgação da Classificação para Atribuição na U.E., após recurso (GED)	30/11/2015		
<b>Atribuição de Professores Titulares de Cargo - nível U.E.</b>	15/12/2015		
Atribuição de Professores Titulares de Cargo Excedentes - nível SED	17/12/2015		
Atribuição de PEB II para complementar a jornada - nível SED	17/12/2015		
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível U.E.	03/2/2016		
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível SED	04/2/2016		
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Carga Suplementar - nível U.E.	04/2/2016		
Atribuição de Professores Titulares de Cargo do Estado (TCE) - nível U.E.	04/2/2016		
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Carga Suplementar - nível SED	05/2/2016		
Atribuição de Professores Adjuntos - nível SED	05/02/2016 e 11/02/2016		
Atribuição de Professores Adjuntos -carga suplementar - nível U.E	12/2/2016		
Atribuição de Professores Adjuntos -carga suplementar - nível SED	12/2/2016		
Atribuição de Professores Contratados - nível SED	15/2/2016	16/2/2016	

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA EXERC. 2015 3ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 23 do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar a presente Sessão Ordinária, estando presentes os Conselheiros Titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador) e Elaine de Oliveira como representantes da Secretaria de Finanças; os Conselheiros Titulares Felipe Lascane Neto, Manoel Fernando Marques da Silva e Rogério Morina Vaz como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Paulo Rogério Micheletti, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco), Valdeir Ferreira de Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP - Regional Osasco). Ausente justificadamente a Conselheira Ana Paula Braga.

Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão.

1) Foi lida a ata da 4ª (quarta) sessão, realizada em 26 de Agosto de 2015, ao final aprovada pelos presentes.

2) Iniciado o julgamento dos processos conforme segue:

Relator Rogério Morina Vaz - Processo. nº. 027662/2012 –

Recorrente: Paulo Sérgio Cunha – Condomínio Edifício Town Home

Resultado: Extinto o processo sem julgamento do mérito, por unanimidade, com declaração de impedimento por parte do Conselheiro Paulo Rogério Micheletti.

Relatora Elaine de Oliveira - Processo nº. 013533/2015 –

Recorrente: Venâncio Oliveira Santos e Cia Ltda. ME

Resultado: Negado provimento por unanimidade.

3. Efetuado o sorteio para distribuição dos processos administrativos contendo Recursos de Segunda Instância, com o seguinte resultado:

- 1) Proc. Adm. nº. 017547/2015 – Tecnotrat Trat. Térmico de Metais Ltda.
- 2) Proc. Adm. nº. 020451/2015 – Paulo Augusto Pelóglia
- 3) Proc. Adm. nº. 012091/2015 – Francisco Solano Schappo

4. Encerrada a quinta reunião. Marcada para o dia 28 do mês de Outubro de 2015 a próxima reunião do Conselho

*Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Coordenador do Conselho de Contribuintes*

Assinam a ata os conselheiros:

Elaine de Oliveira  
Felipe Lascane Neto  
Manoel Fernando Marques da Silva  
Paulo Rogério Micheletti  
Rogério Morina Vaz  
Valdeir Ferreira de Resende  
Osasco, 23 de setembro de 2015

### ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA EXERC. 2015 3ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 28 do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar a presente Sessão Ordinária, estando presentes os Conselheiros Titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), Ana Paula Braga e Elaine de Oliveira como representantes da Secretaria de Finanças; os Conselheiros Titulares Manoel Fernando Marques da Silva e Rogério Morina Vaz como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Paulo Rogério Micheletti, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC

– Delegacia Regional de Osasco), e Valdeir Ferreira de Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP - Regional Osasco). Ausentes justificadamente os Conselheiros Titulares Felipe Lascane Neto e Valdeir Ferreira Resende. Registrado o comparecimento do Sr. Eliseu Faustino, RG. 11.336.656-5, representante da Tecnotrat Tratamento Térmico de Metais Ltda., CNPJ 57.910.325/0001-29, e seus advogados, Dr. Pedro Henrique Mazzei Ribeiro – OAB 295116 e Dr. João Evandro Mazzei Ribeiro, OAB 303741, autorizados a comparecer para assistir à Reunião.

Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão.

1) Foi lida a ata da 5ª (quinta) sessão, realizada em 23 de Setembro de 2015, ao final aprovada pelos presentes.

2) Iniciado o julgamento dos processos conforme segue:

Relator Rogério Morina Vaz

Recorrente: Tecnotrat Tratamento Térmico de Metais Ltda. - Processo nº. 017547/2015

Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Relatora Elaine de Oliveira

Recorrente: RCN e Godoi Construtora Ltda. - Processo nº. 018559/2015

Resultado: Negado provimento por unanimidade

3. Comunicado aos membros do Conselho o teor do ofício Cons. Contr./S.F. nº. 021/2015 que, conforme disciplina o inciso III do artigo 4º do Decreto 10500/2010, propõe alteração no artigo 38 da Lei Complementar nº. 139/2005, quanto ao prazo para apresentação do pedido de isenção de IPTU.

4. Efetuado o sorteio para distribuição do(s) processo(s) administrativo(s) contendo Recurso(s) de Segunda Instância:

\* Proc. Adm. nº. 021550/2015 – Mix Contabilidade Eireli - ME

5. Encerrada a sexta reunião. Marcada para o dia 25 do mês de Novembro de 2015 a próxima reunião do Conselho

*Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Coordenador do Conselho de Contribuintes*

Assinam a ata os conselheiros:

Ana Paula Braga  
Elaine de Oliveira  
Manoel Fernando Marques da Silva  
Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Paulo Rogério Micheletti  
Rogério Morina Vaz

Osasco, 28 de Outubro de 2015

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 23499/2015

Interessado: JEAN ROMEU - RECICLAGEM

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria de Finanças, às fls. 06, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento JEAN ROMEU - RECICLAGEM, sito a Rua José Araújo Chaves, nº 307 – Vila Yolanda.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de dezembro de 2015.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO*****PORTARIA Nº 041/15***

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Marinalva de Oliveira, Tânia Cristina Araújo Cardoso, Neide Esperidião e Adriana Siqueira dos Santos, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo 008/15 – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Osasco, 03 de dezembro de 2015.*

*RUBENS GONÇALVES DE ANIZ  
PRESIDENTE DA FITO*

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2015**

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 041/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

**1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:**

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR MENSAL HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE VIOLONCELLO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Violoncelo ou Licenciatura em Música ou experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE TROMBONE	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música – Trombone ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE VIOLINO INFANTIL	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Violino ou Licenciatura em Música com especialização no ensino de violino infantil ou experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE VIOLINO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Violino ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE CANTO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Canto ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE VIOLÃO ERUDITO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Violão ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE VIOLÃO POPULAR	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Violão ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE PIANO ERUDITO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Piano ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE PIANO POPULAR	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Piano ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE TUBA SINFÔNICA	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música - Tuba Sinfônica ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE GUITARRA	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE CORAL	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Regência com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE PERCEPÇÃO MUSICAL	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE HISTÓRIA DA MÚSICA	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado ou Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.

PROFESSOR DE EDITORAÇÃO MUSICAL	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música ou em Produção de Áudio com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Licenciatura em Música com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE TEATRO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE BALÉ CLÁSSICO	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado ou Licenciatura em Dança ou Educação Artística ou com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE CIRCO-DANÇA	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado ou Licenciatura em Dança com experiência mínima de 02 anos na área.
INSTRUTOR DE FANFARRA / BANDA MARCIAL	01	Hora/Aula	R\$ 18,34	Bacharelado em Música com experiência mínima de 02 anos na área.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **08 de dezembro de 2015**, no horário das **09h30 às 12h30 e das 14h às 17 horas**.

**2.1.1.** A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprodutiva do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) será permitida uma inscrição por candidato.

**2.1.2.** Local de Atendimento:

### FAC FITO

Avenida das Flores, 711 – Sala 01  
Jardim das Flores  
Osasco – SP

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

**2.3.** Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

**2.4.** Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**2.4.1.** Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

### 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

**4.1.** O processo seletivo será composto de quatro etapas: análise de currículo e documentos apresentados, entrevista, prova teórica específica e prova prática de didática e de performance, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

**4.2.** As fases serão eliminatórias e classificatórias.

**4.3.** O resultado da análise de currículo será publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)) na data de 10 de dezembro de 2015, juntamente com a convocação dos aprovados para a entrevista e prova teórica específica.

**4.4.** A entrevista e a prova teórica específica acontecerão no dia 11/12/15. O resultado da entrevista e da prova teórica específica será publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)) na data de 14 de dezembro de 2015, juntamente com a convocação dos aprovados para a prova prática de didática e performance, que acontecerá no dia 15/12/15.

**4.5.** O resultado final do processo seletivo 008/15 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 18 de dezembro, sendo depois publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

**5.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

**5.1.1.** Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional com experiência comprovada; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

**5.1.2.** Na fase da entrevista, será a oportunidade em que o candidato exporá seu projeto, relatará experiência de trabalho e responderá questões propostas pela comissão do processo seletivo 008/15.

**5.1.3.** A terceira fase do processo seletivo 008/15 é composta por prova teórica específica. A prova teórica específica conterá 5 (cinco) questões dissertativas relacionadas a disciplina escolhida e terá duração de no máximo 1 (uma) hora.

**5.1.4.** A quarta e última fase do processo seletivo 008/15 é composta por prova prática de didática e performance. A prova prática de didática será formada por uma aula prática com tema de livre escolha do candidato com duração de no máximo 15 (quinze) minutos de exposição. A prova prática de performance será formada por recital de uma peça com tema de livre escolha do candidato com duração de no máximo 5 (cinco) minutos de exposição.

**5.1.5.** Na prova prática de didática e performance a comissão fará análise do conteúdo apresentado e o domínio do assunto, a apresentação (postura/tempo/recursos/organização/clareza/objetividade) e a habilidade em despertar interesse durante as atividades em sala de aula.

**5.1.6.** O candidato deverá trazer o instrumento necessário para a sua apresentação, no caso das disciplinas de música e, no caso das disciplinas de dança, trazer o CD, material que acompanhe o recital.

**5.1.7.** O candidato poderá ser questionado após a apresentação, acerca do assunto abordado.

**5.2.** Da pontuação da prova teórica específica e prova prática de didática e performance.

**5.2.1.** A prova teórica específica terá valor de zero a dez pontos;

**5.2.2.** Na prova prática de didática e performance serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Conteúdo apresentado e domínio do assunto – até 4,0 pontos
- b) Apresentação (postura/tempo/recursos/organização/clareza/objetividade) – até 3,0 pontos
- c) Habilidade em despertar interesse - até 3,0 pontos

**5.2.3.** A prova prática de didática e performance será composta pela soma de todos os requisitos do item 5.2.2. e terá valor de zero a dez pontos, conforme tabela de pontuação dos itens 5.2.2, alíneas “a”, “b” e “c”.

**5.2.4.** O candidato que obtiver nota menor do que 50% da pontuação, em qualquer dos requisitos dos itens 5.2.1. e 5.2.2. (em suas alíneas a, b e c), será desclassificado.

**5.3.** O resultado final do processo seletivo 008/15 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 18 de dezembro, sendo depois publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).

## **6. DO EMPATE:**

**6.1.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Obtiver a maior nota na alínea “a” do item 5.2.2;
- b) Obtiver a maior nota na alínea “b” do item 5.2.2;
- c) Obtiver a maior nota na alínea “c” do item 5.2.2;
- d) Tiver maior tempo de experiência;
- e) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- f) For o mais idoso.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1** Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 008/15 publicada no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)) e no IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de 18 de dezembro de 2015.

**7.1.1** A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

**7.2.** A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extraoficialmente, pela internet, no site FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).

**7.3.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**7.4.** O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

**7.5.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

**7.6.** O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

**7.7.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**8.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

**8.4.** O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

**8.5.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

**8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.**

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 008/15.

**Osasco, 03 de dezembro de 2015.**

**Rubens Gonçalves de Aniz  
Presidente da FITO**

**Marinalva de Oliveira  
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

### **PORTARIAS:**

#### **Portaria nº 304/2015**

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a MIGUEL ANACLETO NETO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Ajudante Geral – Matrícula da PMO nº 25.751, grau/ref. “01- H”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0909/2015, a partir 13.12.2015.

#### **Portaria nº 305/2015**

Exonerar MARLI DA SILVA POLIZELI, portador do RG. nº 12.964.495-X do cargo de provimento em comissão de Supervisor Previdenciário de Apoio de Serviços Gerais, a partir de 02.12.2015.

#### **Portaria nº 306/2015**

Aposentadoria Voluntária Especial de Professor a MARLENE APARECIDA CINTRA LISBOA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” (27 horas), Matrícula da PMO nº 01.018, com Grau/Referência “M03-L”, com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37 §§, 1º e 2º incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1442/2015, a partir de 16.12.2015,

#### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO**

Processo nº 463/2009 – WAGNER DE MORAES VALENTIM - matricula 96.833

Requer pedido de Readaptação de Função que em 21.10.2015 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO definitiva a partir de 06.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 4849/2010 – ELAINE APARECIDA FRANCISCO - matricula 104.729

Requer pedido de Readaptação de Função que em 21.10.2015 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO definitiva a partir de 07.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 2101/2013 – DEBORA CEGALLA PINTO - matricula 89.944

Requer pedido de Readaptação de Função que em 21.10.2015 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO para o período de 29/09/2015 à 29/03/2016, conforme contido nos autos.

#### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**

Processo nº 2932/2015 – GRACILENE VASCONCELOS RIBEIRO/matricula 79.879

Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.09.2015 foi DEFERIDO o período de 14.09.2015 à 14.09.2016, conforme contido nos autos.

#### **RETIFICAÇÕES:**

Publicação do dia 01 de dezembro do ano em curso, pag. 20 – EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, do Item I - para o EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Onde se lê... Experiência com Perícias Médicas..... leia-se “EXPERIÊNCIA COM PERÍCIA SÓCIO ECONÔMICA..... e não como foi publicado.

Osasco, 04.12.2015

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente – IPMO

**PROCESSO SELETIVO N° 003/2015**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

A Comissão do Processo Seletivo do Instituto de Previdência do Município de Osasco, especialmente constituída por meio do Processo Administrativo nº 4203/2015, conforme edital nº 003/2015, CONVOCA os seguintes candidatos classificados no processo seletivo para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem munidos de um documento de identidade original com foto para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório:

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: 1º da LISTA ESPECIAL

DATA: 08/12/2015

HORÁRIO: 13:30hs

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 7º

DATA: 08/12/2015

HORÁRIO: 13:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 8º ao 14º

DATA: 9/12/2015

HORÁRIO: 13:30hs

Local de realização da entrevista:

IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco – SP

A/C Departamento de Pessoal

A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

Nessa fase não cabe recurso.

# Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Osasco  
Estado de São Paulo*

## ATA DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA

Aos vinte e seis dias, do mês de outubro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Câmara Municipal de Osasco, sediada na Avenida dos Autonomistas, 2607, Centro, Osasco São Paulo, reuniram-se os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2015/2016, na Sala José Marques de Rezende, destinada às Reuniões. O Sr. Amauri Dias de Oliveira, Presidente da Comissão iniciou a reunião desejando boas vindas, a Sra. Alessandra F. Vieira Medeiros, Vice – presidente; Sra. Laura Conceição de Souza Leal 1ª Secretária e ao Sr. Weber Wilson Soares, 2º Secretário.

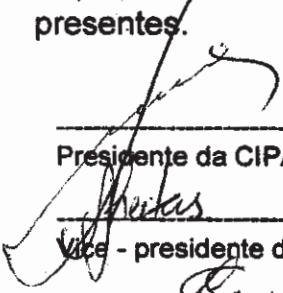
### Assuntos abordados:

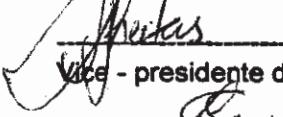
Estabelecer a programação, contratação de serviços, faixas, banners e divulgação da Semana de Prevenção do Acidente do Trabalho – Sipat, a ser realizada nos dias 16 a 20 de novembro de 2015.

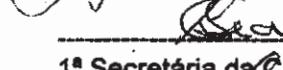
### Brindes.

Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a todos, dando por encerrada a reunião, às quinze horas.

Eu, Laura C. S. Leal secretariei a reunião e assino em conjunto com os demais membros presentes.

 AMAURI DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da CIPA

 ALESSANDRA DE FREITAS VIEIRA MEDEIROS  
Vice - presidente da CIPA

 LAURA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL  
1ª Secretária da CIPA

 WEBER WILSON SOARES  
2º Secretário da CIPA



# Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

## ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA

Aos trinta dias, do mês de novembro de dois mil e quinze, às dez horas, na Câmara Municipal de Osasco, sediada na Avenida dos Autonomistas, 2607, Centro, Osasco São Paulo, reuniram-se os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2015/2016, na Sala José Marques de Rezende, destinada às Reuniões. O Sr. Amauri Dias de Oliveira, Presidente da Comissão iniciou a reunião desejando boas vindas, a Sra. Alessandra F. Vieira Medeiros, Vice – presidente; Sra. Laura Conceição de Souza Leal 1ª Secretária e ao Sr. Weber Wilson Soares, 2º Secretário.

Assuntos abordados:

Avaliação da Empresa Company Saúde, em relação aos serviços contratados para realização da Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Sipat, evento realizado entre os dias 16 a 20 de novembro de 2015 atendeu aos requisitos apresentados no contrato, superando as expectativas.

Conclusão:

A participação dos funcionários nas palestras foi considerada, boa, com 30/35 pessoas em cada horário.

Divulgação do evento: Site da Câmara, Jornal A Rua e Revista Boas Novas.

Sinalização nas dependências dos 2 prédios da Câmara.

Cobrança da colocação de fita antiderrapante, nos degraus das escadas e regularização de Mapa de Risco nos espaços dos 2 prédios da Câmara.

Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a todos, dando por encerrada a reunião, às onze horas.

Eu, Laura C. S. Leal secretariei a reunião e assino em conjunto com os demais membros presentes.

----- AMAURI DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da CIPA

----- ALESSANDRA DE FREITAS VIEIRA MEDEIROS

Vice - presidente da CIPA

----- LAURA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

1ª Secretária da CIPA

----- WEBER WILSON SOARES

2º Secretário da CIPA

**PORTARIAS**

\*PORTARIA Nº 680 de 24/11/15

I - NOMEAR o (a) senhor (a) MARLI FRAGOSO LIMA SILVERIO, portador (a) do RG nº 23.758.083-4, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 24 de novembro de 2015.

\*PORTARIA Nº 681 de 24/11/15

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES, portador do RG nº 18.165.728-4, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 19 de novembro de 2015.

\*PORTARIA Nº 682 de 24/11/15

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES, portador (a) do RG nº 18.165.728-4, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 20 de novembro de 2015.

**ATO DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº 05/2015**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Para comporem a Coordenadoria da Frente Parlamentar de Segurança Pública a que se refere à Resolução 4/2015, ficam nomeados, para os cargos abaixo indicados, os seguintes vereadores:

Presidente: Valdir Pereira Roque

Relator: Josias Nascimento de Jesus

Membros: Claudio Henrique da Silva, Antônio Aparecido Toniolo e Mário Luiz Guide.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de novembro de 2015.

JAIR ASSAF  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de novembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO  
Diretor-Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de novembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/15, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre concessão de "Placa Comemorativa" a ABAS – Associação Brasileira Dos Artistas Sertanejos".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica concedida "Placa Comemorativa" à ABAS – Associação Brasileira Dos Artistas Sertanejos pelos 40 anos de relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º A "Placa Comemorativa" em questão será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de novembro de 2015.*

*JAIR ASSAF  
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO  
Diretor-Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de novembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/15, Processo nº 6805/15, de autoria do nobre Vereador Sebastião Bognar, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Vrejhi Sanazar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Vrejhi Sanazar, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de novembro de 2015.*

*JAIR ASSAF  
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO  
Diretor-Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de novembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/15, de autoria da nobre Vereadora Karen Cristina Gaspar Jovanelli, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Fica concedido Título de Cidadã Osasquense a Senhora Nancy Nasser, pelos Inestimáveis e relevantes serviços prestados a comunidade osasquense.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Osasquense a Senhora Nancy

Nasser, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de novembro de 2015.*

**JAIR ASSAF**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO**  
Diretor-Secretário

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 39/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de novembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/15, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de “Cartão de Prata” a Senhora Maria Aparecida Queiroz da Silva”.

Art. 1º - Fica concedido “Cartão de Prata” a Maria Aparecida Queiroz da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense.

Parágrafo único – Da honraria que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: Em reconhecimento ao sucesso de suas atividades e comprometimento com a Comunidade, principalmente na área da Saúde onde sempre desempenhou papel fundamental como conselheira gestora no Posto de Saúde da Unidade Ayrosa. Grande defensora da Música Sertaneja no Estado de São Paulo.

Art. 2º - O “Cartão de Prata” em questão será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo, correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de novembro de 2015.*

**JAIR ASSAF**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO**  
Diretor-Secretário

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 40/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução

nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de novembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/15, Processo nº 7426/15, de autoria da nobre Vereadora Maria José Favarão, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Reverendo Cylas Rissardi.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Reverendo Cylas Rissardi, por sua dedicação e desprendimento em servir à comunidade Osasquense.

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de novembro de 2015.*

**JAIR ASSAF**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO**  
Diretor Secretário

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 41/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de novembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/15, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de “Placa Comemorativa” à E.E.P.S.G Professora Francisca Lisboa Peralta”.

Art. 1º Fica concedida “Placa Comemorativa” E.E.P.S.G “Professora Francisca Lisboa Peralta” pelos seus 50 anos de existência. Uma Escola localizada à Avenida Professor Lourenço Filho, no Jardim Elvira em Osasco/SP, escola esta que há 50 anos muito nos orgulha pela sua tradição e pelo seu corpo docente que desempenha um papel extremamente fundamental na formação dos jovens de nosso Município, hoje na pessoa de sua diretora Eloiza Bergamini Silva.

Art. 2º A Placa Comemorativa em questão será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução com a execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de novembro de 2015.*

**JAIR ASSAF**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO**  
Diretor-Secretário

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RODRIGO DE ARAUJO BERNARDO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (27/06/1985), residente e domiciliado na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº167, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JUAREZ BEZERRA BERNARDO, natural de Martinópolis-SP e de IRENE DE ARAUJO BERNARDO, natural de Assai-PR.

MARCIA FRANCISCA DA SILVA, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia doze de julho de mil novecentos e setenta e oito (12/07/1978), residente e domiciliada na Rua Av Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 480, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, natural de Conceição-PB e de FRANCISCA GURGEL DA SILVA, natural de Beriguí-SP.

ANDERSON LOPES XAVIER, estado civil solteiro, profissão cabelereiro, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e oito (16/05/1988), residente e domiciliado na Av. Maria dos Anjos da Conceição, nº 10, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ GERALDO JOVINO XAVIER, natural de Brejo Santo-CE e de CREUSA MARIA LOPES LUIZ, natural de São Paulo-SP.

MARISA CAROLINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Tubarão-SC, Tubarão SC no dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e seis (19/11/1996), residente e domiciliada na Av. Maria dos Anjos da Conceição, nº 10, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO LUIZ DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de GINALVA EULALIA DOS SANTOS DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

EDIVANIO MELO, estado civil divorciado, profissão fiscal de loja, nascido em Brejo da Madre de Deus-PE, Brejo da Madre de Deus PE no dia três de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (03/02/1978), residente e domiciliado na Rua João Ferraz da Silva, nº 1997, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ROQUE JOSÉ DE MELO e de MARIA LUIZA RAMOS, naturais do Estado de Pernambuco.

FABIANA BARRETO NUNES, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (03/02/1981), residente e domiciliada na Rua João Ferraz da Silva, nº 1997, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ NUNES FILHO, natural de Arapiraca-AL e de GILDECI FIGUEREDO BARRETO, natural de Itaberaba-BA.

RENATO RAMIRES DA FONSECA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Salinas-MG (Registrado em Rubelita MG), Salinas MG no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (05/10/1986), residente e domiciliado na Rua Perseu Abramo, nº 32, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ALCIDES FRANCISCO DE BARROS, natural de Rubelita-MG e de GRACIOSA RAMIRES FONSECA BARROS, natural de Salinas-MG.

MARAÍNA GONÇALVES SIQUEIRA, estado civil solteira, profissão consultora de vendas, nascida em Berilo-MG, Berilo MG no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e seis (30/06/1986), residente e domiciliada na Rua Perseu Abramo, nº 32, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO RAIMUNDO GONÇALVES, natural de Berilo-MG e de MARIA APARECIDA SIQUEIRA GONÇALVES, natural de Berilo-MG.

ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (13/09/1986), residente e domiciliado na Rua José Francisco Inácio, nº 34, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Natural de Itaíba-PE e de EDNALVA FERREIRA DE ALMEIDA, Natural de Nanuque-MG.

ANDRESSA DE FATIMA ROMÃO, estado civil divorciada, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e três (14/05/1983), residente e domiciliada na Rua José Francisco Inácio, nº 34, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ADALMI DE OLIVEIRA SILVA, Natural do Estado do Espírito Santo e de ELISABETE CANDIDA ROMÃO, Natural de Osasco-SP.

PAULO DE FREITAS MACENA, estado civil solteiro, profissão atendente telefônico, nascido em Boqueirão-PB, Boqueirão PB no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e sete (25/03/1977), residente e domiciliado na Área Santa Maria 2, Setor D, Quadra 02, Lote 20-B, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de EDENIZ DAS NEVES MACENA, e de JOSEFA DE FREITAS MACENA, Naturais do Estado da Paraíba.

LUCILENE NASCIMENTO SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Ilhéus-BA (1º Ofício), Ilhéus BA no dia dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e um (17/09/1971), residente e domiciliada na Área Santa Maria 2, Setor D, Quadra 02, Lote 20-B, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO LOURENÇO SANTOS, Natural de Itabuna-BA e de EDELZUITA MENDES NASCIMENTO, Natural de Itabuna-BA.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (23/01/1988), residente e domiciliado na Rua Passagem Maestro José Augusto de Oliveira, nº 158, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de NEMÉSIO RIBEIRO DA SILVA, natural de Queimadas-BA e de MARIA NEIDE DOS SANTOS, natural de Primeiro de Maio-PR.

VIVIANE CRISTINA AMPARO BERNARDES, estado civil solteira, profissão técnica de nutrição, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e nove (10/07/1989), residente e domiciliada na Rua Passagem Maestro José Augusto de Oliveira, nº 158, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, filha de LUIZ FERNANDO BERNARDES e de EDNA MARIA DO AMPARO BERNARDES, naturais do Estado de São Paulo-SP.

MARCOS ANTONIO DUARTE CARDOSO, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Pesqueira-PE, Pesqueira PE no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e quarenta e nove (31/08/1949), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 10, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LOURIVAL CARDOSO DE LIMA e de MARIA DA PAZ CARDOSO, naturais de Pesqueira-PE.

MARIA APARECIDA DIAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ferraz de Vasconcelos-SP, Ferraz de Vasconcelos SP no dia três de junho de mil novecentos e sessenta e quatro (03/06/1964), residente e domiciliada na Rua Piracicaba, nº 10, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO PEREIRA DIAS e de JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, naturais de Belo Jardim-PE.

RODNEY RICARDO MARQUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar geral, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (11/12/1992), residente e domiciliado na Rua Kazuo Yamaguchi, nº 13, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ADILTON MARQUES DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de ANGELA RODRIGUES DA SILVA, natural de Osasco-SP.

DAYANE DE OLIVEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Arapiraca-AL (2º Distrito), Arapiraca AL no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (13/01/1997), residente e domiciliada na Rua Anastácia, nº 253, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FLORIANO DA SILVA, natural de Arapiraca-AL e de MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA, natural de Arapiraca-AL.

ITAMAR ROGERIO MANOEL, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido

em Barueri-SP, Barueri SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta (29/07/1980), residente e domiciliado na Rua Pedro Morais de Almeida, nº 12A, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de DENISE APARECIDA CONCEIÇÃO CAIADO, natural de Osasco-SP.

KELLY CRISTINA BENEDITO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em São Paulo-SP (46º Subd. Vila Formosa), São Paulo SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (08/01/1982), residente e domiciliada na Rua Pedro Morais de Almeida, nº 12A, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE BENEDITO natural de Itatinga-SP e de DILCE DA CRUZ BENEDITO, natural do Estado de São Paulo-SP.

BRUNO DA SILVA COLIONE, estado civil solteiro, profissão assistente de faturamento, nascido em São Paulo-SP (19º Subd. Perdizes), São Paulo SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (18/08/1988), residente e domiciliado na Rua Tília, nº 131, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLOVIS COLIONE, natural de Novo Horizonte-SP e de IVANIDA GOMES DA SILVA COLIONE, natural de Capela-AL.

INGRID LEANE COSTA, estado civil divorciada, profissão assistente financeiro, nascida em São Paulo-SP (15º Subd. Bom Retiro), São Paulo SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa (26/03/1990), residente e domiciliada na Rua Kalil Filho, nº 893, Parque Santa Teresa, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de JOÃO WILSON COSTA, natural de Rinópolis-SP e de CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA, natural de Osasco-SP.

BRUNO AUGUSTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (15/05/1985), residente e domiciliado na Rua Natal Martinetto, nº 111, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, natural de Nova Esperança-PR.

GISELE GUIMARÃES PHELIPPE, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e seis (24/04/1986), residente e domiciliada na Rua Francisco Perotti, nº 38, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS ANTONIO GUIMARÃES PHELIPPE, natural de São Paulo-SP e de HELENA APARECIDA MILANI GUIMARÃES PHELIPPE, natural de Tupã-SP.

THIAGO SOUZA MELO, estado civil solteiro, profissão atendente perfumaria, nascido em SÃO PAULO - SP (34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR), São Paulo SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (28/11/1995), residente e domiciliado à Rua Inajar Pereira de Souza, nº 226, casa 03, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ANSELMO DE PAIVA MELO, natural de São Benedito-CE e de ALDEANES SILVA SOUZA, natural de Macarani-BA.

MONIQUE DA SILVA BATISTA, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em JANDIRA - SP (REGISTRADA EM SÃO PAULO - SP, DISTRITO DE PERUS), Jandira SP no dia dez de maio de mil novecentos e noventa e seis (10/05/1996), residente e domiciliada à Rua Inajar Pereira de Souza, nº 226, casa 03, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCONE BATISTA, natural de Santana do Matos-RN e de LOURENILDA VICENTE DA SILVA, natural de Boca da Mata-AL.

RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão técnico de manutenção, nascido em ITABERABA - BA (SEDE), Itaberaba BA no dia sete de maio de mil novecentos e noventa (07/05/1990), residente e domiciliado à Rua Francisco Sebastião Alves, nº 64, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ZENALDO JESUS DOS SANTOS e de JUDITH SACRAMENTO SOUZA, naturais do Estado da Bahia.

SARA REGINA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e três (30/03/1993), residente e domiciliada à Rua Francisco Sebastião Alves, nº 64, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, natural de Cordeiros-BA e de GENI DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, natural de Santa Luzia-MG.

ANTONIO GOMES FERREIRA JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão auxiliar de armazém, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e três (21/03/1983), residente e

domiciliado na Estrada Egílio Vitorelo, nº 291, Jd. Maria Beatriz, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de ANTONIO GOMES FERREIRA, natural de Ibiara-PB e de DEUZENI PEREIRA DA SILVA FERREIRA, natural de União dos Palmares-AL.

RENATA CAMILA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar expedição, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa (14/08/1990), residente e domiciliada na Av. Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes nº 1562, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de CLETO DOMINGOS DA SILVA, natural de Limoeiro de Anadia-AL e de QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, natural de Canhotinho-PE.

KLEBER DA CUNHA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em MAUÁ - SP, Maua SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e um (22/09/1991), residente e domiciliado à Rua Progresso, nº 54, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de GENIVALDO DE ARAUJO PEREIRA, natural de Jaguarari BA e de MARIA ARLETE BORGES DA CUNHA, natural de Jaguarari-BA.

ANDREZZA OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente de service desk, nascida em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (27/08/1994), residente e domiciliada à Rua Progresso, nº 54, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MAGNILDO PAULINO DOS SANTOS, natural de Una-BA e de SIRLENE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS, natural de Vitória da Conquista-BA.

FELIPE CARDOSO MOREIRA ROCHA, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em Buritama-SP, Buritama SP no dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e oito (17/05/1988), residente e domiciliado na Rua Circular, nº 645, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de ISAIAS MOREIRA COSTA, natural de Araçatuba-SP e de IVANETE CRISPIM CARDOSO ROCHA, natural de Buritama-SP.

HELLEN CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA, estado civil solteira, profissão assistente de gestão de risco, nascida em São Paulo-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (31/10/1988), residente e domiciliada na Rua Tristão de Athayde, nº 12, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCILIO FERREIRA, natural de Santa Mariana-PR e de GIVANILDA OLIVEIRA FERREIRA, natural de Itapitanga-BA.

WILLIAM ARCANJO RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (10º Subdistrito Belenzinho), São Paulo SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (22/12/1983), residente e domiciliado na Rua Invasão dos Franceses, nº 84, Vila Sabrina, São Paulo, São Paulo, SP, filho de ADALBERTO ARCANJO RIBEIRO, natural de São Paulo-SP e de VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

MICHELLY FREITAS MARCHIORI, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e nove (11/03/1989), residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 61, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de OSMAR MARCHIORI, natural de Santa Fé do Sul-SP e de MARIANGELA FREITAS MARCHIORI, natural de Franca-SP.

FABIO MONTEIRO GARCIA, estado civil solteiro, profissão desenhista projetista, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (09/02/1978), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição Aparecida, nº 642, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de DIONIRO AMADOR GARCIA, natural de São Paulo-SP e de MARA MÁRCIA MONTEIRO GARCIA, natural de São Paulo-SP.

JULIANA LEITE MACHADO, estado civil solteira, profissão técnica de higiene dental, nascida em Cotia-SP, Cotia SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e oito (25/04/1988), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição Aparecida, nº 642, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JESLEINE LEITE MACHADO, natural de Duartina-SP.

BRUNO CASTALDINO AMADO, estado civil solteiro, profissão técnico portuário, nascido em Santos-SP (2º Subdistrito), Santos SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três (22/09/1983), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1301, bl. C, apto. 32, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de GILSON AMADO, natural de Santos-SP e de DENISE

CASTALDINO AMADO, natural de Santos-SP.

VANESSA DE LIMA CORREA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo-SP (27º Subd. Tatuapé), São Paulo SP no dia sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (07/11/1979), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1301, bl. C, apto. 32, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO GERALDO DE LIMA CORREA, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA JOSÉ SANTOS, natural de Jaú-SP.

JOSÉ JANIELE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Agrestina-PE (3º Distrito), Agrestina PE no dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e seis (01/09/1976), residente e domiciliado na Rua Elias Assaf, nº 17, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de DANIEL BEZERRA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de LENIRA MARIA ALVES DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

JOSINETE JOSEFA DE LEMOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Gravatá-PE, Gravatá PE no dia onze de maio de mil novecentos e setenta e seis (11/05/1976), residente e domiciliada na Rua Elias Assaf, nº 17, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de GENESIO JOSÉ DE LEMOS, natural do Estado de Pernambuco e de JOSEFA GENERINA MARIANO, natural de Bezerros-PE.

JOSÉ VALDÁLIO LOPES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas e acabamento, nascido em Oeiras-PI (2º Ofício), Oeiras PI no dia oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete (08/05/1967), residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº 100, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDA LOPES DA SILVA, natural do Estado do Piauí.

NOEMIA JOSÉ BALBINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Tracunhaém-PE (Reg. em Nazaré da Mata-PE), Tracunhaém PE no dia primeiro de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (01/11/1964), residente e domiciliada na Rua Alvorada, nº 100, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ NELSON BALBINO e de NOEMIA MARIA BALBINO, naturais do Estado de Pernambuco.

LUCIO FLÁVIO DOS SANTOS ARAUJO, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de julho de mil novecentos e noventa e quatro (10/07/1994), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, nº 333, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ALFREDO NUNES DE ARAUJO, natural de Quebrangulo-AL e de ELENILDA CHAVES DOS SANTOS, natural de São Paulo SP.

EDVANEIDE MARIA SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Lajedo-PE, Lajedo PE no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (31/12/1996), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, nº 333, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARIA DA SILVA, natural de Lajedo-PE e de GIONEIDE MARIA SANTOS, natural de Itajuípe-BA.

BRUNO CAMPOS DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (05/08/1989), residente e domiciliado na Rua Milton Santos, nº 21, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de AMARILDO DE ALMEIDA, natural de Brasília DF e de MARIA APARECIDA DE CAMPOS ALMEIDA, natural de Araruna-PR.

TATIANE PEREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Teixeira de Freitas-BA, Teixeira de Freitas BA no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e três (02/06/1993), residente e domiciliada na Rua Silverstone, nº 301, Jardim São João, Jandira, Jandira, SP, filha de JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTOS, natural de Itanhém-BA e de AURENI SOUZA PEREIRA SANTOS, natural de Alcobaça-BA.

LEANDRO FRAZÃO, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Petrópolis-RJ (1º Distrito - 2ª Zona), Petrópolis RJ no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (10/10/1987), residente e domiciliado na ua João Guimarães Rosa, nº 200, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de EXPEDITO LOPES FRAZÃO, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA DOS PRAZERES FRAZÃO, natural do Estado de Sergipe.

DÉBORA DE SOUZA LUCAS, estado civil solteira, profissão agente de organização escolar, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e dois (08/10/1992), residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares de Souza, nº 196, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS LUCAS, natural de

Barueri-SP e de LUCIA LUISA DE SOUZA LUCAS, natural de Osasco-SP.

DIEGO DI ANESI, estado civil solteiro, profissão transportador, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (29/08/1994), residente e domiciliado na Rua Raquel de Queiroz, nº 171, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCO ANTONIO DI ANESI, natural de São Paulo-SP e de MARIA DO SOCORRO DI ANESI, natural de Bom Conselho-PE.

LIDIA ROSA REIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (26/11/1988), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, nº 171, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de LAERCIO JOSÉ DOS REIS, natural de Osasco SP e de ARLETE ROSA DE JESUS, natural de Barueri-SP.

ELI DE OLIVEIRA SOUZA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (20/02/1971), residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 204, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO MIGUEL DE SOUZA, natural de Santo Antonio da Platina-PR e de NAIR MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, natural de Sumaré-SP.

JHENIFER GUIMARÃES SOUZA DIAS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (Distrito de Guahanases), São Paulo SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (07/02/1996), residente e domiciliada na Rua Grécia, nº 204, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de HELIO MARQUES DIAS, natural de São Paulo-SP e de JOSEPHI GUIMARÃES SOUZA, natural de São Paulo-SP.

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão professor de academia, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta (09/02/1980), residente e domiciliado na Rua Circular, nº 717, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO FERREIRA DA SILVA, natural de Osasco-SP e de MARIA APARECIDA DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

MÔNICA DE ALMEIDA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão analista administrativo financeiro, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e sete (26/03/1987), residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 224, Jardim Silvania, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de MILTON RODRIGUES, natural do Estado do Paraná e de APARECIDA DE ALMEIDA CARNEIRO RODRIGUES, natural de Carapicuíba-SP.

RODRIGO SILVA DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (01/11/1987), residente e domiciliado na Rua João Antônio Lofredo, nº 69, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL DE JESUS ROCHA e de CARMELITA ROCHA DA SILVA, naturais do Estado da Bahia.

OLIENE FERREIRA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Rio Vermelho-MG, Rio Vermelho MG no dia primeiro de julho de mil novecentos e setenta e sete (01/07/1977), residente e domiciliada na Rua João Antônio Lofredo, nº 69, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ADAIR FERREIRA DO NASCIMENTO, natural do Estado de Minas Gerais e de LUZIA MARIA DO NASCIMENTO, natural de Rio Vermelho-MG.

BRUNO DOS SANTOS FONSECA, estado civil solteiro, profissão diretor técnico, nascido em São Paulo-SP (35º Subd. Barra Funda), São Paulo SP no dia três de janeiro de mil novecentos e oitenta (03/01/1980), residente e domiciliado na Rua José Bacarelli, nº 158, Vila Campesina, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONINHO MARTINEZ DA FONSECA, natural de Osasco-SP e de MARIA MERI DOS SANTOS FONSECA, natural de São Paulo-SP.

PATRICIA FERNANDA FITIPALDI DE MELO, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em São Paulo-SP (19º Subd. Perdizes), São Paulo SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e um (18/06/1981), residente e domiciliada na Rua José Bacarelli, nº 158, Vila Campesina, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ FIRMINO DE MELO, natural de Natal-RN e de IVANILDE MATILDE FITIPALDI, natural de Rancho Alegre-PR.

RICARDO TSUTOMU HAYASHIGUTI, estado civil divorciado, profissão auto-

nomos, nascido em Guarulhos-SP, Guarulhos SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (14/01/1979), residente e domiciliado na Rua Da Associação, nº 179, casa 09, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTENOR HIROTSUGU HAYASHIGUTI, natural de Guaraçai-SP e de MARIA SATIKO HAYASHIGUTI, natural de Alvares Machado SP.

ALINE GOMES PALHA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itapevi-SP (Reg. em Jandira-SP), Itapevi SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (14/08/1994), residente e domiciliada na Rua Da Associação, nº 179, casa 09, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS PALHA, natural de Osasco-SP e de SELMA GOMES PEREIRA, Natural de Santo André-SP.

CLÓVIS ARAUJO SIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão parrilheiro, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (13/05/1985), residente e domiciliado na Rua César Ladeira, nº 36, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de GERMANO MATOS SIQUEIRA, natural de Rio Grande do Piauí-PI e de MARIA DO AMPARO ARAUJO, natural de Rio Grande do Piauí-PI.

SOLANGE DE JESUS, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Inema-BA (Reg. em Itabuna-BA), Inema BA no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e três (09/03/1983), residente e domiciliada na Rua Cesar Ladeira, nº 36, casa 3, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE JESUS, natural de Vitória da Conquista-BA e de MARIA DUCE ANDRADE DE JESUS, natural de Porto Seguro BA.

GERSON DA SILVA LIMA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (30/11/1987), residente e domiciliado na Rua José Fedrigo, nº 21 A, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de VALTER FERREIRA DE LIMA, natural de Osasco-SP e de IVETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, natural de Carapicuíba-SP. JENIFFER RAFAELA LUCENA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (Reg. em Taubaté-SP - Dis. de Quiririm), Osasco SP no dia três de setembro de mil novecentos e noventa (03/09/1990), residente e domiciliada na Rua José Fedrigo, nº 21 A, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSE DE SOUZA, natural de Ouro Velho-SP e de SOLANGE APARECIDA LUCENA DE SOUZA, natural de Barueri-SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

SAMUEL EVANGELISTA DE ANDRADE, solteiro, inspetor de qualidade, nascido em 2º Subdistrito de Osasco SP, no dia (28/12/1988), residente e domiciliado na Rua Henrique Dias nº 302 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de ADEMIR MANOEL DE ANDRADE e de CECILIA EVANGELISTA.

BIANCA WILLIAM VELLOZO, solteira, analista de suporte, nascida em Subdistrito Santo Amaro, São Paulo SP, no dia (27/01/1996), residente e domiciliada na Rua Henrique Dias nº 302 Jardim Piratininga, Osasco SP, filha de WILSON WILLIAM VELLOZO e de ANA CLAUDIA DA SILVA VELLOZO. Osasco, 24/09/15

LEANDRO VICENTE FERREIRA, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco SP, no dia (20/03/1989), residente e domiciliado na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 casa 04 Centro, Osasco SP, filho de JOSÉ VICENTE FERREIRA FILHO e de VANDELEIDE SOARES SILVA.

SIMONE PATRÃO MACHADO, solteira, assistente financeiro, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo SP, no dia (01/10/19920), residente na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 casa 04 Centro, Osasco SP, filha de ANTONIO CAMELO MACHADO e de EDNA APARECIDA PATRÃO MACHADO. Osasco, 05/11/15

RODRIGO MARTINEZ SAMARITANO, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/04/1985), residente e domiciliado na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 158 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ APARECIDO SAMARITANO e de MARIA LUCIA MARTINEZ SAMARITANO. GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (29/04/1988), residente e domiciliada na Rua João Marchetti nº 375 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSUÉ RIBEIRO e de GILDA FERNANDA PERRY RODRIGUES RIBEIRO. Osasco, 26/11/15

WALTER HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, divorciado, inspetor qualidade, nascido em Limoeiro, PE no dia (24/11/1981), residente e domiciliado na Av Luiz Rinck nº 1376 A Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA e de LUZINETE RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA.

SILVANIA NERIS DE ANDRADE, divorciada, costureira, nascida em Rio Real, BA no dia (08/04/1982), residente e domiciliada na Av. Luiz Rinck nº 1376 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de JOÃO MACIEL DE ANDRADE e de NILDETE NERES DE ANDRADE. Osasco, 26/11/15

DOUGLAS LOPES DA SILVA, solteiro, técnico de manutenção, nascido em 1º Subdistrito e Osasco, SP no dia (13/08/1988), residente e domiciliado na Rua Alexandre Esteves Alexandrini nº 49 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de MARINEUSA LOPES DA SILVA.

CRISTIANE SOUSA COSTA, solteira, professora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP, SP no dia (17/07/1988), residente e domiciliada na Rua Alexandre Esteves Alexandrini nº 49 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS COSTA e de EDINALVA FIRMINO SOUSA COSTA. Osasco, 26/11/15

KAIQUE GOULART DE SOUZA, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito e Osasco, SP no dia (25/10/1994), residente e domiciliado na Rua Bel Jardim nº 52 casa 03 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de JEFFERSON DIAS DE SOUZA e de SIMONE CRISTINA GOULART.

ANA GABRIELA DE SOUZA SILVA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em São Roque, SP no dia (15/11/1996), residente e domiciliada na Rua Afonso Celso nº 08 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de EDMIR GOMES DA SILVA e de VALQUIRIA DUARTE DE SOUZA. Osasco, 26/11/15

JOSÉ ANDERSON DA SILVA, divorciado, pastor, nascido em Santana do Ipanema, AL no dia (25/08/1988), residente e domiciliado na Rua Leonardo Nogueira Teles nº 167 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filho de MANOEL JOSÉ DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA SILVA. DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA, solteira, caixa, nascida em Tomar do Geru, SE no dia (16/05/1988), residente e domiciliada na Rua Leonardo Nogueira Teles nº 167 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filha de GILBERTO ROCHA DE OLIVEIRA e de JOSEFA COSTA SANTOS. Osasco, 26/11/15

GUILFORD DA SILVA FREIRE, divorciado, assistente de infra estrutura, nascido em São Paulo, SP no dia (18/01/1986), residente e domiciliado à Av. Dr. Alberto Jackson Byington nº 320 bl. 08 apto. 33 Vila Menck, Osasco, SP, filho de ILDEFONSO CARDOSO FREIRE e de SEVERINA LEITE DA SILVA.

LETÍCIA DE OLIVEIRA, solteira, psicóloga, nascida em São Paulo, SP no dia (31/01/1992), residente e domiciliada à Av. Dr. Alberto Jackson Byington nº 320 bl. 08 apto. 33 Vila Menck, Osasco, SP, filha de IVANILDO ANTONIO DE OLIVEIRA e de CLARICE TAVORA DOS REIS OLIVEIRA. Osasco, 28/11/15

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP